

DECRETO N.º 51.775, DE 20/08/2026.

DETERMINA A BAIXA DO VEÍCULO TÁXI E CONCEDE RESERVA DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI DE ACORDO COM A LEI 4.540/2022.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI 4.540/2022:

CONSIDERANDO o pedido elencado ao Processo Administrativo n.º 39.086/2026, o qual manifesta interesse pela substituição do veículo táxi por outro, sob o Artigo 12 da Lei 4.540/2022 – que regulamenta o Serviço de Táxi.

DECRETA:

Art. 1º Permanece a baixa do veículo táxi de Propriedade do Sr. PAULO CEZAR MATOS LYRIO, portador do CPF n.º ***.***.***-15, conforme Processo n.º 39.086/2026, no veículo (táxi) Placa SFX0F06, marca/modelo VW/VIRTUS, chassi 9BWDH6BZXSP007899, ano de fabricação 2024, modelo 2025, de cor PRATA, junto a Fiscalização de Transportes Municipal e demais órgãos competentes.

Art. 2º A Autorização para prestação de serviço de táxi de acordo com a Lei 4.540/2022, fica RESERVADA para todos os efeitos a partir da data de publicação deste Decreto e vigorará por até 90 (noventa) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de agosto de 2026

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal